



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº. 019/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

MODALIDADE: CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.*

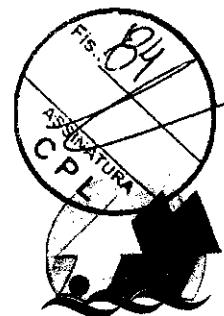
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 058/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 11 DE AGOSTO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º. 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.º. 019/2011

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.*

DATA: 11/08/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V)

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N°. 019/2011

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Item, na modalidade de Convite, **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 45 da Lei Municipal n.º 670/2009.

1.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 670/2009.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.”**

2.2 – As despesas provenientes do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação:

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”

10.001.15.451.0045.1076.449052 “285”

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município.

2.4 - Para efeito das aquisições, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais apurados para a presente licitação, ficando se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 – O valor global máximo aceito para esta licitação será de **R\$ 77.542,86 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, convidadas ou não, que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);



Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;
- k) Declaração de Porte da Empresa conforme modelo Anexo ao presente edital

3.1.2 – Licitante que não forem convidadas deverão retirar autorização para participação mediante a realização do cadastro acima citado em até 24 horas antes da data de abertura do certame

3.2 – Serão consideradas habilitadas as firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

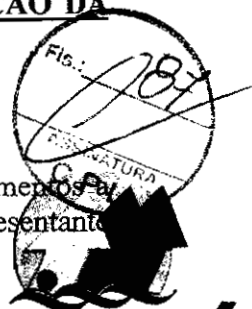
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

Av. Hermínio Ometto, nº 101 - ZE-022 - Fone: (66) 3595-1037 - Fax 3595-1244 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT
e-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br - site: www.matupa.mt.gov.br



Matupá
Seu lugar é aqui!

Prefeitura Municipal de Matupá



- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Matupá;
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- Certidão negativa Municipal sede da empresa
- Alvará de Funcionamento do ano corrente

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.4 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

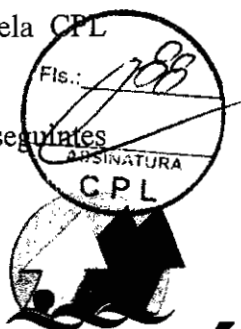
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termo do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 670-2009, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Matupá



ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 019/2011
ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ

5.2 – A PROPOSTA deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto por lote, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos produtos a serem entregue no **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

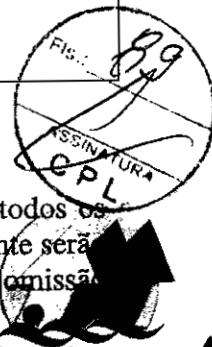
5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 019/2011
ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.





Prefeitura Municipal de Matupá

A abertura do Envelope 01 – Habilitação observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;



Prefeitura Municipal de Matupá

À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) - O menor valor por lote, nos termos do art. da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO

8.1 – O prazo de fornecimento dos produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital começará a ser contado a partir da assinatura do termo de contrato e emissão de ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Matupá

o/entrega, até 04 de julho de 2011. Os produtos e serviços deverão ser entregues quando das requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

8.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças, para as aquisições e serviços. Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

8.2.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição/prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Matupá

O prazo de vigência do presente contrato contará a partir da assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2011. Para entrega dos objetos o licitante terá o prazo de entrega não superior a 30 dias a contar com a ordem de fornecimento/requisição.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços e aquisições serão fornecidos conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Matupá.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V).

Matupá – MT, 02 de Agosto de 2011

CARLOS ABRÁO GAIA
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº. 058/2011
CONVITE Nº. 019/11
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**”.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CONVITE Nº. 019/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Matupá

De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 - DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

10.001.15.451.0045.1076.449052 "285"

07 - PRAZOS

07.1 - O prazo previsto para aquisição dos itens, conforme especificado no objeto será contado a partir da emissão da ordem de Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 - O prazo de início das entregas, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 - CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente. Fls.: 95

09.2 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, situações que a **CONTRATANTE** caberia pagar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5%.



Prefeitura Municipal de Matupá

por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do ativo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei n°. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n°. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da CONTRATANTE:

13.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Nona;

13.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

13.1.3 – Dar todas as condições de trabalho à CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 – Da CONTRATADA:

13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade o contrato;

13.2.2 – fornecer os produtos e serviços em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.



Prefeitura Municipal de Matupá

- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (e cinco por cento) do valor contratual.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVICOS e OBJETOS

14.1 - O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 - Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 - DOMICÍLIO E FORO

16.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ----- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO II
 EDITAL Nº. 058/2011
 CONVITE Nº. 019/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1	1139,00	1139,00
				VALOR TOTAL	1139,00

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	21,20	636,00
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20	1,17	23,40
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,97	39,40
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5	3,89	19,45
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5	97,56	487,80
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1	122,34	122,34
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	UNIDADE	5	58,94	294,70
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3	138,00	414,00
229318	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	35,50	71,00
229320	ALICATE DE PRESSÃO 10'	UNIDADE	4	38,68	154,72
229321	ALICATE MEIA CANA 8"	UNIDADE	2	18,00	36,00
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2	38,36	76,72
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	19,23	96,15



Prefeitura Municipal de Matupá

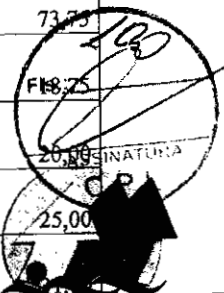
229650	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	22,70	113,50
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2	67,09	134,18
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15	9,97	149,55
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5	14,27	71,35
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2	23,80	47,60
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	19,39	96,95
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2	37,05	74,10
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50	0,17	8,50
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100	0,11	11,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100	0,13	13,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30	0,10	3,00
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100	0,19	19,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40	0,11	4,40
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10	6,13	61,30
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30	2,43	72,90
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30	2,99	89,70
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25	10,08	252,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10	5,11	51,10
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1	65,42	65,42
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5	16,00	80,00
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1	170,91	170,91
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4	237,50	950,00
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3	121,98	365,94
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3	51,60	





Prefeitura Municipal de Matupá

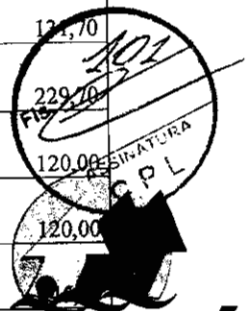
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4	51,60	206,40
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15	51,60	774,00
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,75	73,75
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,75	18,75
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5	4,00	20,00
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5	5,00	25,00
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5	6,20	31,00





Prefeitura Municipal de Matupá

229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5	7,00	35,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5	9,50	47,50
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6	10,50	63,00
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3	47,20	141,60
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40	13,65	546,00
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20	5,00	100,00
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15	36,15	542,25
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50	9,24	462,00
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40	6,85	274,00
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40	25,90	1036,00
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20	8,75	175,00
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5	46,15	230,75
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10	10,75	107,50
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1	44,29	44,29
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1	89,16	89,16
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1	94,10	94,10
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10	7,74	77,40
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10	8,50	85,00
11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10	12,15	121,50
10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10	14,00	140,00
10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10	15,87	158,70
6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5	16,84	84,20
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	26,34	131,70
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5	45,94	229,70
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1	120,00	120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1	120,00	120,00
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1	245,00	245,00





Prefeitura Municipal de Matupá

229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1	239,40	239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1	207,00	207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3	58,00	174,00
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20	18,50	370,00
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2	42,61	85,22
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10	35,00	350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	35,00	175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2	50,00	100,00
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15	12,00	180,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10	8,00	80,00
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10	20,00	200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10	10,00	100,00
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	15,00	75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6	13,25	79,50
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1	243,49	243,49
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5	89,90	449,50
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5	44,89	224,45
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2	44,80	89,60
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	36,35	181,75
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2	73,31	146,62
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1	398,65	398,65
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5	10,23	51,15
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20	1,79	35,80
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	2,75	55,00

Prefeitura Municipal de Matupá

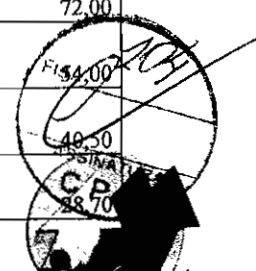


12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	2,00	40,00
14997	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5	9,96	49,80
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20	4,90	98,00
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20	3,90	78,00
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10	5,96	59,60
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10	15,67	156,70
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5	5,24	26,20
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10	20,92	209,20
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5	7,50	37,50
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,50	17,50
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5	11,85	59,25
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10	10,90	109,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10	5,60	56,00
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2	20,92	41,84
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2	34,66	69,32
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50	1,40	70,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,73	86,50
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100	3,10	310,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,73	36,50
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50	1,05	52,50
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800	1,60	1280,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10	8,50	85,00
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5	9,00	45,00
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10	9,50	95,00
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5	11,50	57,50
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10	9,50	95,00



Prefeitura Municipal de Matupá

229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10	11,00	110,00
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5	13,50	67,50
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5	16,00	80,00
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5	18,00	90,00
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50	12,50	625,00
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15	12,50	187,50
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30	18,50	555,00
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50	16,60	830,00
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50	16,60	830,00
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10	76,50	765,00
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1	261,05	261,05
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500	1,58	790,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	70,84	354,20
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5	30,80	154,00
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5	54,96	274,80
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5	68,90	344,50
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10	7,10	71,00
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10	11,55	115,50
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10	20,00	200,00
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10	15,96	159,60
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100	1,54	154,00
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1	137,22	137,22
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15	4,80	72,00
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5	10,80	54,00
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5	8,10	40,50
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,74	28,70
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,74	34,44





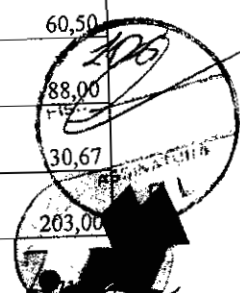
Prefeitura Municipal de Matupá

22	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10	180,00	1800,00
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5,85	58,50
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1	235,00	235,00
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5	9,80	49,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20	1,20	24,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10	4,54	45,40
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30	5,50	165,00
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1	110,85	110,85
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1	123,40	123,40
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10	15,90	159,00
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1	163,47	163,47
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1	118,36	118,36
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20	31,29	625,80
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6	22,76	136,56
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4	5,83	23,32
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3	18,25	54,75
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1	723,30	723,30
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1	65,00	65,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1	54,00	54,00
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	90,00	360,00
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10	38,97	389,70
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10	18,79	187,90
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5	15,22	76,10
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2	60,59	121,18
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15	4,00	60,00
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5	12,00	60,00
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5	10,00	50,00



Prefeitura Municipal de Matupá

229546	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300	0,70	210,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000	0,81	810,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	18,65	279,75
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15	3,60	54,00
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	15,00	75,00
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5	35,72	178,60
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	50,00	300,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10	26,80	268,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2	2040,00	4080,00
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1	23,50	23,50
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1	71,23	71,23
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	64,71	64,71
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1	86,83	86,83
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1	239,00	239,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1	135,00	135,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1	75,00	75,00
18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1	154,14	154,14
229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1	105,00	105,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1	50,00	50,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1	55,00	55,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1	33,00	33,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1	120,50	120,50
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1	60,50	60,50
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1	88,00	88,00
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1	30,67	30,67
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1	203,00	203,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1	771,40	771,40





Prefeitura Municipal de Matupá

229543	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1	281,47	281,47
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	134,00	402,00
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40	69,80	2792,00
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E. I. 75MM	UNIDADE	3	23,26	69,78
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1	38,58	38,58
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,50	70,00
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20	1,98	39,60
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	9,92	992,00
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	5,25	31,50
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30	2,37	71,10
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30	2,57	77,10
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	4,49	89,80
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	5,69	113,80
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8,90	890,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,50	1050,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	12,00	360,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,70	87,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	76,00	380,00
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	270,00	540,00
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1	25,70	25,70
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	2,28	228,00
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	2,85	285,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50	7,99	399,50
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30	26,49	794,88
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	35,00	700,00
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	69,00	1380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	10,09	201,80





Prefeitura Municipal de Matupá

229625	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10	22,00	220,00
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150	1,22	183,00
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100	4,37	437,00
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2	45,00	90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10	62,00	620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1	60,00	60,00
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1	88,19	88,19
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60	2,95	177,00
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60	4,96	297,60
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15	26,90	403,50
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10	38,19	381,90
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1	103,33	103,33
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1	76,00	76,00
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3	28,96	86,88
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1	23,09	23,09
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	2,10	105,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,58	25,58
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100	2,48	248,00
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5	12,48	62,40
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3	16,95	50,85
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2	35,00	70,00
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10	8,35	83,50
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10	8,35	83,50
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30	6,70	201,00
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6	15,48	92,88
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	38,00	114,00
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1	74,76	74,76

208
 FLS.
 ASSINATURA
 CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

229500	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100	0,55	55,00
229501	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50	0,65	32,50
229504	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50	0,86	43,00
229505	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50	1,19	59,50
229507	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50	0,98	49,00
229508	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50	1,30	65,00
229509	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50	1,60	80,00
229510	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50	2,15	107,50
229511	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,25	112,50
229512	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50	2,40	120,00
229513	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50	2,65	132,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,95	147,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50	3,20	160,00
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100	0,60	60,00
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4	93,61	374,44
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100	1,25	125,00
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,77	77,00
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100	1,20	120,00
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50	5,15	257,50
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100	2,93	293,00
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50	3,82	191,00
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100	0,65	65,00
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,51	51,00
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100	1,55	155,00
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100	1,94	194,00



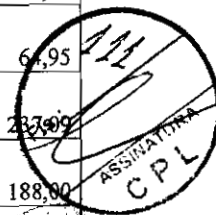
Prefeitura Municipal de Matupá

22962	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50	2,93	146,50
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10	29,90	299,00
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1	230,54	230,54
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1	79,80	79,80
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100	0,15	15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100	0,20	20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100	0,40	40,00
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4	7,95	31,80
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100	0,20	20,00
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100	0,05	5,00
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100	0,57	57,00
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100	0,08	8,00
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100	0,06	6,00
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100	0,50	50,00
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100	0,12	12,00
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100	0,45	45,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100	0,60	60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100	0,80	80,00
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20	6,49	129,80
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30	7,20	216,00
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10	7,24	72,40
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10	7,50	75,00
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10	7,50	75,00
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200	7,50	1500,00
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100	7,50	750,00
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8	10,71	85,68
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	5,24	262,00



Prefeitura Municipal de Matupá

	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20	17,30	346,00
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	19,10	382,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2	57,23	114,46
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2	78,00	156,00
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1	220,00	220,00
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	UNIDADE	1	330,00	330,00
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2	17,80	35,60
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2	13,30	26,60
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2	13,42	26,84
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2	17,80	35,60
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	278,76	557,52
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1	1055,00	1055,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	788,00	788,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2	52,68	105,36
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1	274,85	274,85
229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2	259,90	519,80
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1	95,00	95,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3	69,00	207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2	22,00	44,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2	35,00	70,00
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1	10,20	10,20
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3	59,20	177,60
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1	64,95	64,95
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1	237,09	237,09
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50	3,76	188,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	10,00	200,00
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12	19,38	232,56



Prefeitura Municipal de Matupá



26	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2	35,30	70,60
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4	40,00	160,00
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	10,99	21,98
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2	69,76	139,52
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1	29,58	29,58
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1	33,34	33,34
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5	25,49	127,45
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2	55,08	110,16
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10	11,76	117,60
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2	76,20	152,40
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5	16,18	80,90
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,99	479,70
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	19,51	292,65
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25	16,20	405,00
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10	10,00	100,00
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	432,00	432,00
VALOR GERAL					77542,86





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
 EDITAL N°. 058/2011
 CONVITE N°. 019/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 058/2011/CPL
 Convite n°. 019/2011
 Edital n°. 058/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ N°., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1		
			VALOR TOTAL		

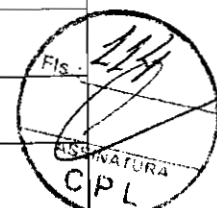
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ADAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30		
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20		



Prefeitura Municipal de Matupá



15	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20		
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5		
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5		
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	5		
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3		
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2		
229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	4		
229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	2		
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2		
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5		
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5		
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2		
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15		
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5		
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2		
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5		
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2		
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50		
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100		
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100		
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30		
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100		
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40		
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10		
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30		
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30		





Prefeitura Municipal de Matupá

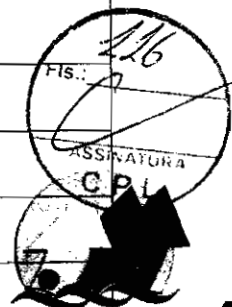
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25		
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10		
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5		
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1		
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4		
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3		
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3		
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4		
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15		
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		



Prefeitura Municipal de Matupá



22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5		
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5		
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5		
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5		
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5		
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5		
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5		
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6		
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3		
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40		
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20		
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15		
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50		
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40		
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40		
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20		
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5		
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10		
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1		
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1		





Prefeitura Municipal de Matupá

9834	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1		
7038	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10		
11181	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10		
10257	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10		
10252	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10		
6864	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10		
13132	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5		
229371	CADEADO 50MM	UNIDADE	5		
229372	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5		
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1		
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1		
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1		
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1		
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1		
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3		
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20		
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2		
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10		
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2		
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15		
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10		
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10		
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10		
229378	CAPA PRENSAVEL 3/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		

Prefeitura Municipal de Matupá



229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6		
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1		
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5		
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5		
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5		
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2		
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1		
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5		
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20		
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20		
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20		
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5		
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20		
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20		
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20		
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10		
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10		
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5		
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10		
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5		
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5		
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5		
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10		
22714	COLA VEDA-ESCAPE	UNIDADE	10		
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2		



Prefeitura Municipal de Matupá

19	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2		
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50		
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50		
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100		
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50		
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50		
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800		
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10		
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5		
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10		
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5		
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10		
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10		
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5		
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5		
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5		
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50		
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15		
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30		
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50		
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50		
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10		
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1		
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500		
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5		
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5		
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5		





Prefeitura Municipal de Matupá

229410	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10		
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10		
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10		
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10		
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	UNIDADE	100		
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1		
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15		
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5		
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5		
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5		
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6		
229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10		
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10		
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1		
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5		
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20		
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10		
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30		
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1		
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1		
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10		
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1		
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1		
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20		
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6		
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4		





Prefeitura Municipal de Matupá

229278	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3		
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1		
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1		
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1		
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4		
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10		
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10		
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5		
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2		
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15		
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5		
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5		
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300		
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000		
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15		
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15		
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5		
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5		
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6		
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10		
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2		
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1		
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1		
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1		
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1		
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1		
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá

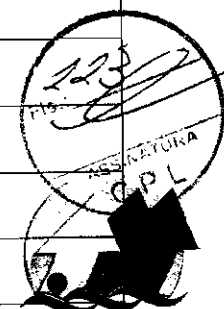
18513	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1		
229446	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1		
229442	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1		
229443	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1		
229448	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229445	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1		
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1		
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1		
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1		
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3		
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40		
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3		
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1		
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20		
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20		
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100		
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6		
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30		
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30		
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20		
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20		
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100		
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100		



Prefeitura Municipal de Matupá



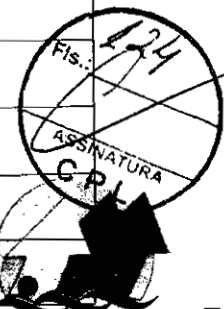
	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30		
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10		
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5		
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2		
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1		
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100		
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100		
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50		
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30		
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20		
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10		
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150		
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100		
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2		
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10		
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1		
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1		
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60		
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60		
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15		
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10		
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1		
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1		
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3		
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá



229475	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50		
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1		
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100		
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5		
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3		
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2		
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10		
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10		
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30		
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6		
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3		
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1		
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100		
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50		
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50		
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50		
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50		
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50		
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50		
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50		
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50		
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100		
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100		





Prefeitura Municipal de Matupá

229631	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100		
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4		
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100		
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100		
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50		
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100		
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50		
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100		
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100		
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100		
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50		
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10		
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1		
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100		
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100		
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100		
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4		
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100		
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100		
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100		
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100		
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100		
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100		
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100		





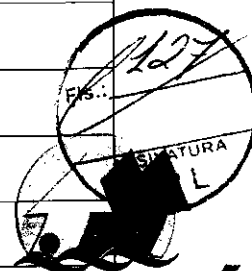
Prefeitura Municipal de Matupá

	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100		
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100		
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100		
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20		
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30		
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10		
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10		
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10		
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200		
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100		
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8		
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50		
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20		
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20		
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2		
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2		
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1		
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1		
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2		
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2		
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2		
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2		
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2		
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1		
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1		
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2		
229665	SABRE 24"PD 3/8 7.5MM	UNIDADE	1		

Prefeitura Municipal de Matupá



17534	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2		
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1		
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3		
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2		
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2		
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1		
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3		
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1		
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50		
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20		
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12		
229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2		
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4		
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2		
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2		
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1		
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1		
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5		
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2		
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10		
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2		
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5		
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30		
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15		
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25		
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10		



Prefeitura Municipal de Matupá



VIRABREQUIM 281/288

UNIDADE

1

VALOR GERAL

Valor Total R\$ _____ (valor por extenso).

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Cidade: ____/____/2011

Empresa
CNPJ
Representante
CPF





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV
 EDITAL Nº. 058/2011
 CARTA CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

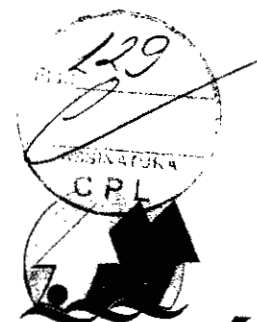
A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **CONVITE Nº 019/2011**, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) Todos os produtos tem garantias..
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

***Apresentar no envelope de Proposta de Preço**



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V
EDITAL Nº. 058/2011
CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00
 () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguo, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

